

ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Processo Seletivo Jovem Aprendiz – Ano 2015

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

A **ELETROBRAS ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A**, nos conformes da legislação pertinente, neste ato representada pela Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2016, de acordo com o disposto neste manual, seus anexos e eventuais retificações sob responsabilidade da empresa **CKM Serviços Ltda.**

I. CONCEITO DE APRENDIZ

1. Aprendiz é o jovem que cursa a escola regular (se ainda não concluiu o Ensino Médio) e ao mesmo tempo, deseja receber formação na profissão de um dos cursos ofertados no capítulo V.

II. CONTRATO DE APRENDIZAGEM

1. É o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, de acordo com a duração de um dos cursos ofertados no capítulo V, em que a Eletrobras Eletronorte se compromete a assegurar ao jovem aprendiz, formação técnico-profissional metódica e compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico; em conformidade com o disposto no decreto 5.598/2005, artigo 428 da CLT e Portaria 723/12 (que define a idade e duração dos Programas de Aprendizagem de acordo com cada curso).

III - OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes da rede pública de ensino para o preenchimento de vagas de Jovem Aprendiz para as localidades de **Belém/PA, Altamira/PA, Marabá/PA e Vila do Conde/PA.**

IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Na data da contratação, atender a idade exigida no capítulo V, de acordo com o curso ofertado (ver requisito de idade para o curso);
 - 1.1 Não há limite máximo de idade para Pessoa com Deficiência;
2. Quanto à escolaridade, na data da contratação, estar em uma das situações:
 - 2.1. Estar cursando ensino médio em escola da rede pública;
 - 2.2. Estar cursando Educação para Jovens e Adultos – EJA;
 - 2.3. Ter concluído o Ensino Médio em escola da rede pública.
3. Estar disponível no horário do Curso do SENAI;

4. Estar em dia com suas obrigações eleitorais, se o candidato ou candidata tiver idade igual ou superior a 18 anos;
5. Estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 anos;
6. Ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
7. Apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica, objeto do contrato de aprendizagem;
8. Não ter participado do programa Jovem Aprendiz em nenhuma empresa.

V – CURSOS OFERTADOS

NOME DO CURSO	Nº DE VAGAS	LOCAL DO CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	TURNOS DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	REQUISITO DE IDADE PARA O CURSO
Auxiliar Administrativo	02	Altamira/PA	1040	Matutino	A partir de janeiro/2016	14 a 22 anos
Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	07	Belém/PA	892	Vespertino	Janeiro a Dezembro de 2016	18 a 22 anos
Eletricista de Manutenção Industrial	03	Marabá/PA	1040	Noturno	Janeiro a Dezembro de 2016	18 a 22 anos
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	03	Vila dos Cabanos/PA	1040	Matutino	A partir de janeiro/2016	18 a 22 anos

VI – MODALIDADE / PERFIL DO CURSO

1. Modalidade: Auxiliar Administrativo – Subestação Altamira / PA

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
MÓDULO INTRODUTÓRIO	Comunicação Oral e escrita	20h
	Informática	20h
	Relações Sócio-Profissionais Cidadania e Ética	20h
	Saúde e Segurança no Trabalho	20h
	Planejamento e Organização do Trabalho	20h
	Raciocínio Lógico e análise de dados	20h
	Gestão Organizacional	60h
	Gestão de Pessoas	40h

MÓDULO BÁSICO	Organização de Documentos	56h
	Arquivamento	56h
MÓDULO ESPECÍFICO	Gestão Contábil e Financeira	128h
	Organização de Eventos	84h
	Operações Logísticas	116h
	Gestão de Compras	100h
	AULA PRÁTICA	280h
	TOTAL GERAL DE HORAS	1040h

2. Modalidade: Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica – Unidade Belém / PA

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO	Integração ao SENAI	04h
	Comunicação Oral e Escrita	20h
	Relações Interpessoais, Ética e Cidadania	08h
	Educação Ambiental	04h
	Gestão da Qualidade	04h
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	16h
	Trabalho e Empreendedorismo	08h
	Eletricidade Básica	160h
	Eletrônica Analógica	120h
MÓDULO ESPECÍFICO I	Eletrônica Digital	80h
	Eletrônica de Potência	80h
	Noções de Comandos Elétricos	20h
MÓDULO ESPECÍFICO II	Acionamentos Eletrônicos	40h
	Sistemas Microcontrolados	156h
	Controlador Lógico Programável	80h
	AULA PRÁTICA	92h
	TOTAL GERAL DE HORAS	892h

3. Modalidade: Eletricista de Manutenção Industrial – Subestação Marabá / PA

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
	Comunicação Oral e Escrita	20h

MÓDULO INTRODUTÓRIO	Relações Sócio-Profissionais, Cidadania e Ética	20h
	Informática	20h
	Saúde e Segurança no Trabalho	20h
	Planejamento e Organização do Trabalho	20h
	Raciocínio Lógico e Análise de Dados	20h
MÓDULO BÁSICO	Noções de Eletricidade	40h
	Tecnologia de Ferramentas	40h
	Leitura e Interpretação de Desenho Elétrico	60h
	Medidas Elétricas	60h
MÓDULO ESPECÍFICO	Eletrotécnica	92h
	Instrumentação e Controle	60h
	Eletrônica Industrial	120h
	Eletricidade Industrial	160h
	AULA PRÁTICA	288h
	TOTAL GERAL	1040

4. Modalidade: Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais – Subestação Vila do Conde / PA

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
MÓDULO INTRODUTÓRIO	Saúde e Segurança no Trabalho	20h
	Raciocínio Lógico e Análise de Dados	20h
	Informática	20h
	Relações Sócio-Profissionais, Cidadania e Ética	20h
	Planejamento e Organização do Trabalho	20h
	Comunicação Oral e Escrita	20h
MÓDULO BÁSICO	Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico	40h
	Tecnologia Mecânica	80h
	Fundamentos de Eletricidade	20h
MÓDULO ESPECÍFICO	Manutenção de Sistemas Mecânicos Convencionais	140h
	Manutenção de Sistemas Mecânicos Automatizados	120h

AULA PRÁTICA	520h
TOTAL GERAL	1040h

VII– BENEFÍCIOS

1. Bolsa auxílio: 50% do salário mínimo
2. Auxílio Transporte: concedido o valor correspondente a duas passagens diárias de transporte urbano, de acordo com cada localidade, desde que o(a) jovem aprendiz não utilize transporte oferecido pela empresa
3. Auxílio Lanche: no valor de R\$400,00 mensais (fornecido sob crédito em cartão magnético);
4. Seguro de acidentes pessoais;
5. 13º salário;
6. Férias remuneradas;
7. Encargo Sociais (FGTS, PIS, INSS)

VIII – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <http://www.makiyama.com.br/concursos/eletronortejovem2016/>;
2. Período: Das 09h00min do dia 24/08 às 23h59min do dia 08/09/2015;
3. Para se inscrever pela internet, o(a) candidato(a) deverá:
 - a. Acessar o endereço eletrônico <http://www.makiyama.com.br/concursos/eletronortejovem2016/>, durante o período de inscrição;
 - b. Localizar o link da ficha de inscrição;
 - c. Ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de inscrição, via internet e demais procedimentos;
 - d. Preencher total e corretamente a ficha de inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição;
 - e. Imprimir o comprovante de inscrição.
4. A CKM Serviços e a Eletrobras Eletronorte não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionada por dificuldades de acesso, instabilidades, sinal fraco, ausência de sinal ou outros motivos relacionados a problemas na rede de computadores ou na internet.
5. O(a) candidato(a) que tiver dificuldade em realizar sua inscrição pela internet, por qualquer motivo, deverá, no momento em que o problema ocorrer, registrar a ocorrência de imediato no link fale FALE CONOSCO disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.makiyama.com.br/concursos/eletronortejovem2016/>.
6. O(a) candidato(a) que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

IX - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –PcD.

1. Aqueles (as) que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo.

2. Para os(as) aprendizes com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes neste processo.
3. O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realizar a prova deverá, declarar sua deficiência na ficha de inscrição e requerer o tratamento especial a sua condição.
4. Para concorrer as vagas destinadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:
 - 4.1 Declarar essa condição no ato da inscrição;
 - a. Apresentar no ato da comprovação dos documentos, laudo médico, original e cópia, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
 - 4.2 As pessoas com deficiência serão avaliadas na data prevista para os exames médicos admissionais, por uma comissão multidisciplinar conforme previsto na lei 8.213/91, complementada pelo Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/2004.
 - 4.3 O(a) candidato(a) portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
6. O(a) candidato(a) somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
7. Havendo candidato ou candidata PcD aprovado (a), o (a) mesmo (a) terá prioridade na convocação em relação aos demais candidatos(as), mesmo havendo somente 1(uma) vaga.

X - DA EQUIDADE DE GÊNERO

1. A Eletrobras Eletronorte inserirá no processo seletivo de aprendiz, oportunidades iguais para homens e mulheres, independente da raça, cor e etnia e para pessoas deficientes, contribuindo com a promoção da diversidade e a equidade de gênero e raça na capacitação para o mercado de trabalho.

XI - DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1. As etapas do Processo Seletivo e respectivas condições para habilitação são as constantes das tabelas a seguir:

ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Etapa 01: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	1 Estarão habilitados na Etapa 01 e participarão da Etapa 02 os(as) candidatos(as) que não zeraram nenhuma das disciplinas constantes da prova escrita e obtiverem nota final maior ou igual a 45,00.
Etapa 02: Comprovação de Pré-Requisitos Tipo: Classificatória e Eliminatória	1 Serão inabilitados na Etapa 02 os (as) candidatos (as) QUE: <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Não comprovarem que atendem os pré-requisitos constantes do Capítulo IV deste Manual. 1.2 Não comparecerem no dia determinado no Anexo I – Cronograma deste Manual para a entrega da documentação de comprovação de pré-requisitos.

2. Na primeira etapa, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) considerando o somatório algébrico das provas de Português e Matemática por ordem decrescente por curso oferecido.
3. Na segunda etapa, a este somatório será acrescida a pontuação extra, conforme capítulo XV – Da comprovação de documentos.

XII – DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo objetiva.
2. O tempo de realização da prova será de 3 horas.
3. Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de Português e Matemática.
4. A prova abrangerá conteúdos programáticos obrigatórios, de acordo com o Anexo II, e contará com 30 (trinta) questões – objetivas, quais sejam:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor por questão	Total
Português	15	3,0	45,0
Matemática	15	3,0	45,0
Nota Máxima			90,0

5. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.
6. A pontuação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Capítulo XIII - **DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**.
7. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo II deste Manual.
8. O Horário e o Local de realização da prova serão divulgados no dia definido no Anexo I – Cronograma deste Manual.
9. O (a) candidato (a) é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.
10. A **CKM Serviços**, além de comunicar a convocação através de edital, encaminhará um e-mail de convocação aos candidatos e candidatas.
 - 10.1 Os e-mails de convocação não têm caráter oficial e é meramente informativo, devendo o (a) candidato (a) acompanhar pelo site <http://www.makiyama.com.br/concursos/eletronortejovem2016/> a publicação da respectiva Convocação.
 - 10.2 A **CKM Serviços** não se responsabiliza por convocação através de e-mails não recebidos.
11. O cartão de convocação também poderá ser emitido no site <http://www.makiyama.com.br/concursos/eletronortejovem2016/> a partir da data de publicação da Convocação.

- 12.** A prova Objetiva será realizada nas cidades de Belém/PA, Altamira/PA, Marabá/PA e Abaetetuba/PA na data definida no cronograma do **Anexo I** deste Manual de Normas e Procedimentos.
 - 12.1** O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na localidade para a qual se inscreveu, exceto os candidatos e as candidatas de Vila do Conde / PA que realizarão a prova em Abaetetuba / PA.
- 13.** O (a) candidato (a) deverá comparecer no local designado para a Prova Escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que tenha fotografia do (a) candidato (a), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 14.** Os procedimentos constantes da Capa da Prova são parte integrante deste Manual.
- 15.** Os telefones celulares deverão ter sua bateria retirada do aparelho.
- 16.** Não será permitida que qualquer candidato (a) realize a prova usando boné, chapéu, boina ou quepe.
- 17.** O (a) candidato (a) não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, bem como só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- 18.** Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o (a) candidato (a) submetido à identificação especial.
- 19.** O portão de acesso ao local da prova será fechado às 14h00min horas, impreterivelmente, no horário de Brasília / DF.
- 20.** Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato (a) que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.
- 21.** É vedada a presença, no local das provas, de pessoas não credenciadas pela comissão do concurso.
- 22.** Será eliminado desta seleção o (a) candidato (a) que:
 - 22.1** Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
 - 22.2** Apresentar-se às provas sem os documentos de identificação exigidos neste Manual;
 - 22.3** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoa não autorizada;
 - 22.4** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - 22.5** Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 22.6** Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - 22.7** Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

- 22.8** Não realizar a prova, ausentar-se do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- 22.9** Obter nota zero em qualquer disciplina de quaisquer das provas;
- 22.10** Deixar de devolver a Prova Escrita ou de assinar a lista de presença;
- 22.11** Não atender às determinações do presente Manual e de seus Anexos.

XIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA

1. Na hipótese de empate entre 02(dois) ou mais candidatos no total de pontos obtidos levar-se-á em conta os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a. Maior nota na prova de PORTUGUÊS;
 - b. Maior nota na prova de MATEMÁTICA;
 - c. Maior idade.

XIV - DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

1. Eventuais recursos deverão ser impetrados até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.makiyama.com.br/eletronortejovem2016 em área própria.
2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e os pareceres serão emitidos em até três dias úteis e publicados no site www.makiyama.com.br/eletronortejovem2016.
3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior (se for o caso).
4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados nesta divulgação.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada.
6. Não haverá em hipótese alguma e sob qualquer pretexto revisão da prova objetiva e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado da prova escrita.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, a decisão da Banca Avaliadora é incontestável.
8. Os recursos deverão ser formalizados por escrito no momento e prazo estipulado para tanto no Anexo I – Cronograma deste edital - através do site www.makiyama.com.br/eletronortejovem2016, no horário das 09h00 as 18h00, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Jovem Aprendiz - Ano 2016 contendo:
 - 8.1 Nome do(a) candidato(a);
 - 8.2 Número do documento de identidade;
 - 8.3 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 8.4 A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
 - 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Jovem Aprendiz 2016.

XV - DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Será convocado(a) para comprovação de documentos, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Prova Objetiva, mediante a ordem de classificação da Prova, de acordo com o número de vagas ofertadas por localidade.
2. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio do site www.eln.gov.br/jovemaprendiz2016 e e-mail, sendo responsabilidade do candidato ou da candidata manter os seus dados atualizados e acompanhar as convocações pelo site da Eletrobras Eletronorte, por meio do link específico da localidade onde foram ofertadas as vagas.
 - 2.1 Para o(a) candidato(a) que não atender a convocação em 03 (três) dias após a divulgação no site e e-mail, a Eletrobras Eletronorte se reserva o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato ou candidata melhor classificado(a).
3. Será outorgada pontuação extra de 10 (dez) pontos para os(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a participação FAMILIAR no programa CadÚnico.
4. Após a comprovação dos documentos os(as) candidatos(as) convocados(as), dentro do número de vagas disponíveis por localidade, serão reordenados de acordo com a somatória final (prova objetiva + pontuação extra).
5. O candidato ou candidata convocada(o), deverá comprovar:
 - 5.1 Para candidato(a) que está cursando o ensino médio:

Que está devidamente matriculado na escolaridade exigida no capítulo IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, por meio de Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino, contendo:

 - 5.1.1 Curso;
 - 5.1.2 Ano Letivo;
 - 5.1.3 Horário;
 - 5.1.4 Frequência.
 - 5.2 Para candidato(a) que concluiu o ensino médio:

Que concluiu o ensino médio em escola da rede pública, apresentando o histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio.
 - 5.3 Que está com a idade exigida no capítulo V – CURSOS OFERTADOS, devendo apresentar documento de identidade (original).
 - 5.4 Comprovação da renda familiar (original e cópia).
 - 5.5 Comprovante de participação FAMILIAR no programa CadÚnico (original e cópia frente/verso).
 - 5.4.1 Somente para o(a) candidato(a) que queira ser beneficiado(a) com pontuação extra.
 - 5.6 Se candidato(a) com deficiência, apresentar laudo médico, original e cópia, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

- 5.7** O candidato ou candidata que não apresentar a documentação exigida, com exceção do comprovante do CadÚnico, ou não atender quaisquer dos requisitos constantes do Capítulo IV - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - deste Manual estará eliminado do processo seletivo.
- 5.8** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 5.9** A Eletrobras Eletronorte será responsável pela avaliação dos documentos apresentados, sendo cabível a exigências de outros não relacionados neste manual, caso se verifique a necessidade.
- 5.10** Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não entregou os documentos solicitados.
- 5.11** Não serão aceitas cartas ou declarações justificando a não entrega dos documentos.
- 5.12** Não interessando ao candidato ou à candidata a vaga de jovem aprendiz, este(a) deverá formalizar a desistência por escrito ou e-mail a Eletrobras Eletronorte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando de sua convocação para contratação.
- 5.13** Será considerado desistente o candidato ou candidata, que não se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação para preenchimento da vaga.
- 5.14** A vaga não preenchida por motivo de desistência será oferecida ao candidato ou à candidata seguinte na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que se preencha a vaga em questão.

XVI - DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.** Ordem de classificação:
 - 1.1** Concorrerão a classificação geral na ocasião da inscrição: todos os (as) candidatos (as) que durante a realização do Processo Seletivo, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constituídas deste Manual.
 - 1.2** A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo (prova objetiva e pontuação extra), obedecendo-se o limite de vagas oferecidas neste Manual.
 - 1.3** O resultado do Processo Seletivo de Jovem Aprendiz – Ano 2016 e convocação para o exame médico admissional assim como todas as datas referentes ao Processo constam no Anexo I deste Manual, tema sobre o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

XVII - DO EXAME MÉDICO

- 1.** Serão indicados(as) para esta etapa, os(as) candidatos(as) aptos(as) na etapa de COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS, os(as) quais serão convocados(as), pelo site www.eln.gov.br/jovemaprendiz2016 e por e-mail, citando data, horário e endereço.
- 2.** Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a avaliação médica, que é realizada através de exame físico, pelo(a) profissional da área da Saúde Ocupacional da Eletrobras Eletronorte.

3. Após a avaliação médica, a área de Saúde Ocupacional, emite o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, informando a situação do(a) candidato(a) em apto(a), inapto(a) ou apto(a) com restrições.
4. De posse do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, o(a) candidato(a) é encaminhado(a) para área de Recursos Humanos.
5. O resultado desta etapa será fornecido pessoalmente para o(a) candidato(a), pelo(a) profissional da área de Recursos Humanos, conforme data definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
6. Se algum(a) candidato(a) for considerado(a) inapto(a), será convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que se preencha a vaga em questão.

XVIII – DA REUNIÃO COM JOVENS E RESPONSÁVEIS

1. Serão convocados(as) para esta etapa, os(as) candidatos(as) aptos(as) no exame médico admissional, os(as) quais serão convocados(as), por carta, que será entregue pessoalmente, no ato da entrega do resultado do exame médico, citando data, horário e endereço da reunião.
2. Será realizada reunião com jovens e responsáveis com o objetivo da Eletrobras Eletronorte explanar sobre o programa de aprendizagem: objetivo, duração, benefícios concedidos, matrícula no SENAI, contratação e responsabilidade/atribuições das famílias, jovens, SENAI e Eletrobras Eletronorte.

XIX – DA MATRÍCULA DO CURSO NO SENAI

1. O candidato ou candidata apto(a) no exame médico admissional, será convocado(a), pelo site www.eln.gov.br/jovemaprendiz2016 e por e-mail, de acordo com data, horário e endereço especificados na convocação, para apresentar-se no SENAI, munidos de documentos para realizar a matrícula no curso.
2. Quando convocado(a), o(a) candidato(a), deverá apresentar no SENAI os seguintes documentos para realizar a matrícula:
 - 2.1. Candidato(a) maior de 18 anos (apresentar original e cópia):**
 - a) Documento de identificação (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante de escolaridade (declaração da Instituição de Ensino);
 - d) Comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone).
 - 2.2. Candidato(a) menor de 18 anos (apresentar original e cópia):**
 - a) Documento de Identidade (RG) do/a menor e responsável;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a menor e responsável;
 - c) Comprovante de escolaridade (declaração da Instituição de Ensino);
 - d) Comprovante de residência do responsável (conta de energia, água ou telefone).

Nota: O(a) candidato(a) menor de 18 anos, deverá comparecer no SENAI acompanhando(a) do(a) responsável legal.

XX - DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Será automaticamente eliminado do processo de classificação geral o (a) candidato (a) que:
 - 1.1 Descumprir as regras do Edital;
 - 1.2 For flagrado com intenção de fraudar o Processo;
 - 1.3 Faltar com respeito com os fiscais ou qualquer um dos membros da comissão;
 - 1.4 Faltar a uma das etapas do processo seletivo.

XXI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação do(a) candidato(a) será condicionada a:
 - 1.1. Aprovação e cumprimentos de todas as etapas do Processo Seletivo: prova objetiva, avaliação de inclusão social, comprovação de documentos, exame médico, participação de reunião com pais/jovens e matrícula no SENAI;
 - 1.2. Apresentação dos documentos:
 - a) 01 Foto 3x4;
 - b) Carteira de identidade (original e cópia simples);
 - c) CPF (original e cópia simples);
 - d) Título eleitoral, se maior de 18 anos (original e cópia simples);
 - e) Certificado de reservista, se do sexo masculino maior de 18 anos (original e cópia simples);
 - f) Comprovante de residência atualizado, sendo de energia, água ou telefone (original e cópia simples);
 - g) Carteira de trabalho e previdência Social-CTPS (original);
 - h) Comprovante de **conta bancária ativa** em nome do candidato ou candidata (original) - referente comprovante de depósito simbólico para comprovar que a conta bancária está ativa, contendo nome do banco, número da conta corrente e agência bancária (não pode ser conta poupança);
 - i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino (original)
 - j) Se for menor de 18 anos de idade apresentar CÓPIA da carteira de identidade e CPF de um dos responsáveis
 - 1.3 A data de contratação é determinada pela data de início do curso, conforme cronograma constante no Anexo I deste edital. A contratação é feita sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei do Jovem Aprendiz nº 10.097/2000 e Normas Internas da Eletrobras Eletronorte.

XXII - DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO(A)

1. Em caso de desistência da vaga, o (a) candidato(a) deverá formalizar imediatamente, por escrito à Eletrobras Eletronorte, quando o(a) mesmo(a) não comparecer na data programada em uma das etapas: comprovação de documentos, exame médico, reunião com jovens e pais, matrícula do curso ou contratação.
2. O não comparecimento do(a) candidato(a) na data, horário e local definidos pela Eletrobras Eletronorte, em qualquer uma das etapas, implicará automaticamente em desistência e exclusão do(a) mesmo(a) do Processo Seletivo.

3. A vaga não preenchida por motivo de desistência será oferecida para o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que se preencha a vaga em questão.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer, submeter-se a atender a todas as disposições contidas neste Edital.
2. A inexatidão e afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, anulando-se todos os atos decorrentes da Inscrição.
3. É de responsabilidade da CKM Serviços Ltda (Makiyama), as etapas de : divulgação, inscrição, prova objetiva, publicação do gabarito e resultado da prova objetiva.
4. É responsabilidade da Eletrobras Eletronorte, as etapas após a publicação do resultado da prova escrita: convocação de candidato(a) para comprovação de documentos, exame médico, reunião com os pais e jovens, orientação para matrícula no SENAI e contratação.
5. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Jovem Aprendiz 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO ANO 2016

Doraci da Silva Gomes

Ana Maria Lopes de Moraes

Neirivane Gama Lobao Farias

Stefany Rodrigues de Sousa Nunes

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
Período de Divulgação nas Instituições conveniadas.	24/08 a 01/09/2015	MAKIYAMA
Período de Inscrições	24/08 a 08/09/2015	MAKIYAMA
Período de análise do banco de candidatos	09/09 a 14/09/2015	MAKIYAMA
Publicação das Inscrições deferidas	15/09/2015	MAKIYAMA
Período aberto a recursos	16 e 17/09/2015	MAKIYAMA
Resposta dos recursos	22/09/2015	MAKIYAMA
Convocação para a Prova	22/09/2015	MAKIYAMA
Data da Prova	27/09/2015	MAKIYAMA
Publicação do Gabarito Preliminar	28/09/2015	MAKIYAMA
Período de recurso	29 e 30/09/2015	MAKIYAMA
Publicação do Gabarito e Resultado Final	09/10/2015	MAKIYAMA

****ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.**

TODOS OS ATOS RELATIVOS A ESTE CRONOGRAMA TERÃO SEUS INFORMES PUBLICADOS NO SITE:
www.makiyama.com.br/eletronortejovem2016.

VAGAS – UNIDADE BELÉM

EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
Convocação dos(as) candidatos(as)	13/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Comprovação dos documentos	19/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Exame médico admissional	20/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Resultado do exame médico	20/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Reunião com jovens e responsáveis	27/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Matrícula no SENAI	Novembro/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Contratação	Janeiro/2016	ELETROBRAS ELETRONORTE

****ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.**

TODOS OS ATOS RELATIVOS A ESTE CRONOGRAMA TERÃO SEUS INFORMES PUBLICADOS NO SITE:
www.eln.gov.br/jovemaprendiz2016.

VAGAS – SUBESTAÇÃO DE VILA DO CONDE/PA

EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
Convocação dos(as) candidatos(as)	A partir de janeiro/2016	ELETROBRAS ELETRONORTE
Comprovação dos documentos		ELETROBRAS ELETRONORTE
Exame médico admissional		ELETROBRAS ELETRONORTE
Resultado do exame médico		ELETROBRAS ELETRONORTE
Reunião com jovens e responsáveis		ELETROBRAS ELETRONORTE
Matrícula no SENAI		ELETROBRAS ELETRONORTE
Contratação		ELETROBRAS ELETRONORTE

**ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.

TODOS OS ATOS RELATIVOS A ESTE CRONOGRAMA TERÃO SEUS INFORMES PUBLICADOS NO SITE: www.eln.gov.br/jovemaprendiz2016.

VAGAS – SUBESTAÇÃO MARABÁ/PA

EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
Convocação dos(as) candidatos(as)	13/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Comprovação dos documentos	19/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Exame médico admissional	27/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Resultado do exame médico	27/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Reunião com jovens e responsáveis	04/11/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Matrícula no SENAI	Novembro/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Contratação	Janeiro/2016	ELETROBRAS ELETRONORTE

**ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.

TODOS OS ATOS RELATIVOS A ESTE CRONOGRAMA TERÃO SEUS INFORMES PUBLICADOS NO SITE: www.eln.gov.br/jovemaprendiz2016.

VAGAS – SUBESTAÇÃO ALTAMIRA/PA

EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
Convocação dos(as) candidatos(as)	13/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Comprovação dos documentos	19/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Exame médico admissional	28/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE

Resultado do exame médico	29/10/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Reunião com jovens e responsáveis	10/12/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Matrícula no SENAI	Dezembro/2015	ELETROBRAS ELETRONORTE
Contratação	Janeiro/2016	ELETROBRAS ELETRONORTE

****ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.**

TODOS OS ATOS RELATIVOS A ESTE CRONOGRAMA TERÃO SEUS INFORMES PUBLICADOS NO SITE:
www.eln.gov.br/jovemaprendiz2016.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA. ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Vozes do verbo. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Formação de Palavras: composição e derivação. Figuras de linguagem: conotação e denotação.

MATEMÁTICA: O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos, Equações de 1º grau. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.